



APELL

Capitulo 3 - Execução

- 3.1-Conceito da operação
- 3.2-Medidas de proteção
- 3.3-Situação de emergência
- 3.4-Instituições envolvidas no PGASE
- 3.5-Sistemática operacional

Ultima revisão - Fev/2015

Data dessa revisão 30/03/2017

Aprovação : conforme ata de reunião de

Detalhes da revisão – inclusão dos hospitais da UNIMED e Santa Casa de Misericórdia, das escolas e creches públicas e particulares dos Bairros do Pontal e Trapiche da Barra e das Unidades de Saúde da Família (PSF) da área. Novas denominações dos órgãos públicos.



3. EXECUÇÃO DO PLANO

3-1- CONCEITO DE OPERAÇÃO

A Coordenação Local do Programa APELL, configurada a situação de emergência, devidamente confirmada pela BRASKEM, adotará providências no sentido de acionar os órgãos que compõem a estrutura de atendimento, visando a implementação das ações e diretrizes contidas neste documento de acordo com as situações de emergência.

3-2- MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Em qualquer uma das situações de emergência, na planta de Cloro Soda da BRASKEM, as medidas de proteção a serem estabelecidas são: ORIENTAÇÃO, MONITORAMENTO, EVASÃO E ABRIGO.

3.2.1- ORIENTAÇÃO - as pessoas devem ser notificadas e orientadas sobre a ocorrência, e sobre que procedimentos adotarem, uma vez que não há qualquer perigo iminente para a comunidade.

3.2.2 - MONITORAMENTO - são medidos os índices dos gases tóxicos e inflamáveis no meio ambiente, visando a determinação do grau de perigo para as pessoas expostas.

3.2.3- EVASÃO - é uma medida de proteção de uso comum em emergência de qualquer tipo. A evasão é o deslocamento urgente de pessoas de seus locais normais de residência, trabalho ou lazer, por um período limitado de tempo. A evasão pode ser adotada de forma distinta, nas diversas áreas da zona de planejamento de emergência, conforme a evolução do acidente, direção do vento, sendo mais efetiva, em termo de evitar exposição ao cloro e outros gases tóxicos ou inflamáveis, quando implementada preventivamente, antes que uma quantidade significativa de gás tenha sido liberada.

3.2.4- ABRIGO - as pessoas evacuadas são alojadas em locais previamente determinados como clubes, escolas, galpões, ginásios de esportes ou outros prédios públicos ou privados. A medida de proteção “abrigo” será adotada nos casos em que a situação de emergência tenha uma duração prolongada ou nos casos em que haja desabrigados em razão do acidente, pelo tempo necessário à normalização da situação emergencial.

3.3- SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

As situações de emergências, classificadas e codificadas de 01 a 12, são caracterizadas pela ocorrência de um ou mais acidentes que tenham áreas de abrangência semelhantes, considerando uma direção de vento determinada. Por exemplo, uma ocorrência envolvendo vazamento de cloro decorrente de uma ruptura da tubulação entre o sub-resfriador e o vaporizador (CRL- 27), com o vento soprando na direção do bairro do Trapiche da Barra, abrangendo as áreas violeta e verde, gera a situação de emergência 01. A mesma ocorrência, com vento soprando na direção do bairro do Pontal da Barra, abrangendo as áreas vermelha, azul e cinza, gera a situação 02.

A classificação e codificação referidas permitirão o planejamento e implementação das ações-respostas a uma situação de emergência na BRASKEM, com consequência para a comunidade local e para o meio ambiente circunvizinho, de forma mais eficiente.

A classificação e codificação das situações de emergência, com suas áreas de abrangência, bem assim as medidas a serem adotadas, são apresentadas no **Anexo IV** deste Plano.



3.4- INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO PGASE

3.4.1- GOVERNAMENTAIS

- Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEPDEC);
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL);
- Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL);
- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – SEADDEC Maceió;
- Instituto do Meio Ambiente (IMA);
- Secretaria de Saúde – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- Secretaria de Saúde - Hospital Geral do Estado;
- Guarda Municipal de Maceió – Secretaria de Segurança Comunitária e Cidadania;
- SMTT – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;
- CIOSP - Centro Integrado Operacional de Segurança Pública.
- Unidades de Saúde da Família- PSF –
 - Virgem dos Pobres
 - Dr. Hélio Auto (Trapiche)
 - Tarcísio Palmeira (Pontal)
- Escolas / Creches Públicas dos Bairros do Pontal e Trapiche da Barra
 - Silvestre Péricles
 - Maria Rita de Almeida Lyra
 - Vice Governador Francisco Melo
 - Mestre Isaltino

3.4.2- NÃO GOVERNAMENTAIS

- Unidade de Cloro / Soda da BRASKEM;
- Hospital da UNIMED;
- Santa Casa de Misericórdia;
- Empresas de atendimento médico, privadas, que disponham de Unidades Móveis de Suporte;
- Empresa de Ônibus que atende aos itinerários dentro da área emergenciada
- Associações comunitárias.
- Escolas / Creches Particulares dos Bairros do Pontal e Trapiche da Barra
 - Sagrado Coração de Jesus
 - Sementes do Amanhã
 - Estrela do Amanhã
 - Pingo D'Água
 - Paraíso do Saber

3.4.3- RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

3.4.3.1 – CEPDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

a . Adotar, em articulação com a SEADDEC/Maceió, as medidas para definição dos locais de abrigo e assistência da população evacuada.

b . Mobilizar, caso seja necessário, recursos humanos e materiais disponíveis na área do Estado, para apoio às ações de emergência previstas no Plano.

c . Apoiar a SEADDEC/Maceió nas ações de sua responsabilidade.



d . Constituir o Grupo de Atividades Administrativas, em conjunto com outras instituições envolvidas no Plano.

e- Acessar o Ponto de Encontro conforme Anexos XI, XII+XII-A e XIII que detalham as rotas de acesso e circulação em função da direção dos ventos.

f- Acionar o sistema de envio de mensagens TWW para pessoas cadastradas no sistema, informando que o PGASE foi acionado e qual Ponto de Encontro será utilizado, conforme informações recebidas do Oficial do CBM em serviço no CIOSP.

3.4.3.2 - Corpo de Bombeiros Militar

a . Integrar-se à sistemática operacional do PGASE.

b .Responsabilizar-se pelas ações de prevenção e combate a incêndios, busca, resgate e salvamento.

c. Compor o Grupo de Monitoramento das áreas afetadas em conjunto com a BRASKEM e o IMA.

d. Responsabilizar-se pelas ações de evasão da população, em articulação com os integrantes da comunidade local (COORDENADORES DE EVASÃO) e apoio de outros órgãos envolvidos neste Plano. Priorizando o resgate das crianças das escolas e creches da área afetada, conforme preconizado nos Planos de Evasão das mesmas.

e. Iniciar, por intermédio do Oficial Coordenador de Operações da Corporação em serviço no CIOSP, a adoção de medidas de mobilização para evasão da população, bem como outras ações previstas no PGASE, após ser notificado, pela BRASKEM, da ocorrência de uma emergência na empresa, **ficando o mesmo oficial responsável pela coordenação das operações, até a chegada do Coordenador Local para a Área da BRASKEM que é o Coordenador Geral das ações do PGASE.**

f. Acessar o Ponto de Encontro conforme Anexos XIV, XV e XVI que detalham as rotas de acesso e circulação em função da direção dos ventos.

g. Constituir, utilizando os efetivos do aparato operacional da corporação:

- O Grupo de Atividades de Orientação e Evasão da população, que atuará em conjunto com os coordenadores de evasão integrantes da comunidade afetada.
- O Grupo de Atividades de Resgate, Busca e Salvamento.
- O Grupo de Atividades de Prevenção e Combate a Incêndio.
- O Grupo de Monitoramento, em conjunto com integrantes da BRASKEM e do IMA.

OBS.: o Grupo de Atividades de Resgate, Busca e Salvamento será constituído por duas equipes, sendo uma de Resgate, Busca e Salvamento Terrestre e outra de Resgate, Busca e Salvamento Aquático.

- A equipe de Resgate, Busca e Salvamento Aquático atuará em conjunto com integrantes do Batalhão de Polícia Ambiental da PMAL.



3.4.3.3- Polícia Militar de Alagoas

- a .Integrar-se à sistemática operacional do Plano.
- b . Responsabilizar-se pelas ações de patrulhamento na área afetada, após liberação da mesma pelo Grupo de Monitoramento,
- c . Responsabilizar-se pelo controle de fluxo de veículos na área considerada, através de bloqueios, mudança de sentido de fluxo e outras ações, conforme plano pré-estabelecido detalhado no **Anexo XX**.
- c .Executar, se necessário, transporte de acidentados e intoxicados, obedecendo, neste caso, orientação da Coordenação Geral das Operações.
- d. Apoiar as ações de evasão da comunidade, mediante orientação da Coordenação Geral.
- e. Apoiar ações do Corpo de Bombeiros Militar e do SAMU no Ponto de Encontro, basicamente no que se refere à isolamento da área, manutenção da ordem e no auxílio na triagem das vítimas, utilizando-se para isso de efetivos do BOPE.
- f. Reforçar a segurança nos hospitais que estão envolvidos no PGASE (UNIMED+Santa Casas de Misericórdia+HGE), evitando que familiares e amigos das vitimas em atendimento prejudiquem os trabalhos de socorro médico.
- f. Os efetivos do BOPE deverão acessar o Ponto de Encontro conforme Anexos XVII, XVIII e XIX que detalham as rotas de acesso e circulação em função da direção dos ventos.**
- g. Constituir, utilizando o aparato operacional da corporação:
 - Grupo de Atividades de Segurança Pública (**Ver Anexos XVII, XVIII e XIX para rotas de acesso, circulação e posicionamento**)
 - Grupo de Atividades de Controle de Trânsito (**Ver Anexos XX para rotas de acesso, posicionamento e circulação**)

Além da constituição dos grupos acima referidos, deverá designar integrantes do Batalhão de Polícia Ambiental, com respectiva embarcação, para compor a equipe de Resgate, Busca e Salvamento Aquático, em conjunto com o CBMAL (Ver Anexo XX para rotas de acesso e circulação) .

3.4.3.4- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – SEADDEC / Maceió

- a .Mobilizar e coordenar as ações dos órgãos municipais de apoio básico, que consistem nas diversas entidades da estrutura administrativa do município de Maceió que deverão colocar à disposição da COMDEC os recursos humanos e materiais necessários, dentro de suas atribuições, para o combate às conseqüências dos eventos, especificamente os efetivos da Guarda Municipal, SMTT, SEMAS, SMS, SEMPLA, SLUM, SIMA, SMCCU e SEMPMA.



- b. Apoiar as ações de Defesa civil, mobilizando a estrutura da Prefeitura Municipal de Maceió para a remoção da população atingida dos Pontos de Encontro para áreas seguras.
 - c. Proceder a convocação do funcionalismo público municipal que se achar necessário para as situações de emergência.
 - d. Realização de vistorias em edificações, emitindo parecer técnico que indique a necessidade de interdição ou providências que eliminem os riscos, ou os minimizem.
 - e. Solicitar a SMTT o desimpedimento das vias de acesso que venham a ser obstruídas em decorrência de acidentes.
 - f. Mobilizar a SMCCU para as demolições julgadas prementes pela COMDEC;
 - g. Solicitar a SIMA o restabelecimento da iluminação e força elétrica para os locais atingidos pelo acidente, além da iluminação dos abrigos.
 - h. Acionar a SEMAS para estabelecer locais (galpões, prédios públicos, escolas, etc.) para a instalação de abrigos provisórios, caso a situação de emergência se prolongue.
 - i. Solicitar a SMS uma ambulância com médico e 02 (dois) enfermeiros para o Ponto de Encontro escolhido de acordo com a direção dos ventos, onde comporá junto com o SAMU, o Grupo de Triagem, Atendimento aos Traumas e Emergências Pré-Hospitalares .
 - j. Enviar representante para o CIOPS para auxiliar o Oficial do CBMAL na Coordenação da Emergência.
- k. Acessar o Ponto de Encontro conforme Anexos XI, XII+XII-A e XIII que detalham as rotas de acesso e circulação em função da direção dos ventos.**

3.4.3.5- Instituto do Meio Ambiente - IMA

- a . Enviar, ao local do acidente, técnico devidamente capacitado e equipado para compor o Grupo de Monitoramento, em conjunto com integrante do Corpo de Bombeiros e técnico da BRASKEM, a fim de monitorar a concentração de cloro e outros gases tóxicos ou inflamáveis no ambiente.
- b . Avaliar a extensão dos danos ao meio ambiente.
- c . Colaborar nas medidas que visem minimizar os efeitos do acidente.
- d. **Acessar o Ponto de Encontro conforme Anexos XI, XII+XII-A e XIII que detalham as rotas de acesso e circulação em função da direção dos ventos.**

3.4.3.6- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

- a. Enviar, para o Ponto de Encontro, no mínimo uma (01) Unidade de Suporte Avançado e duas (02) Unidades de Suporte Básico com suas respectivas equipes. Fornecerá também, um médico, que exercerá atividades de **Coordenador e de Contra Regulador no Ponto de Encontro.**



- b. Distribuir, utilizando-se da estrutura existente no SAMU, em casos de superlotação da Unidade de Emergência e mediante triagem, as vítimas para outros hospitais públicos ou privados pré-selecionados.
- c. Compor, juntamente com outros órgãos envolvidos no Plano (por exemplo, Equipes dos PSF estabelecidos na região e que se evadiram para o Ponto de Encontro), o Grupo de Triagem, Atendimento aos Traumas e Emergências Pré-Hospitalares, que exercerá suas atividades no Ponto de Encontro. Fornecer impressos e lonas coloridas para executar a triagem das vítimas segundo método adequado.
- d. Definir, em articulação com a Defesa Civil e Hospital Geral do Estado, hospitais das redes pública e privada que poderão ser acionados para atendimento às vítimas de um eventual acidente na BRASKEM, com conseqüências para população.
- e. Acionar empresas privadas que disponham de Unidades Móveis de Suporte, caso ache necessário, utilizando para isso a estrutura de comunicação existente no SAMU.
- f. Acessar o Ponto de Encontro conforme Anexos XI, XII e XIII que detalham as rotas de acesso e circulação em função da direção dos ventos.**

3.4.3.7- Hospital Geral do Estado

- a . Receber e prestar atendimento às vítimas de acidentes encaminhadas pelo Grupo de Triagem, Atendimento aos Traumas e Emergências Pré-Hospitalares.
- c. Informar a Coordenação Geral das Operações sobre o andamento das ações de atendimento às vítimas e as condições do hospital para o recebimento de mais pessoas vitimadas pelo acidente.
- d . Instruir os membros da sua segurança, que estejam presentes na área da Unidade de Emergência no momento do acionamento do PGASE, para que os mesmos impeçam o fluxo de veículos na Av. Jorge de Lima no sentido Av Siqueira Campos para Av. Assis Chateaubriand, de forma a facilitar a circulação das viaturas do SAMU e outras que estejam envolvidas na operação de transporte de acidentados.**

3.4.3.8 – Secretaria de Segurança Comunitária e Cidadania - Guarda Municipal de Maceió.

- a .Integrar-se à sistemática operacional do Plano.
- b . Responsabilizar-se pelas ações de patrulhamento na área considerada e outras ações cabíveis.
- c. Responsabilizar-se pelo controle de fluxo de veículos na área considerada, através de bloqueios, mudança de sentido de fluxo e outras ações, conforme plano pré-estabelecido detalhado no **Anexo XX**.
- f. Constituir, utilizando o aparato operacional da corporação:
- Grupo de Atividades de Segurança Pública.
 - Grupo de Atividades de Controle de Trânsito.



3.4.3.9 – SMTT – Superintendencia Municipal de Transporte e Trânsito.

- a .Integrar-se à sistemática operacional do Plano.
- b . Responsabilizar-se pelo controle de fluxo de veículos na área considerada, através de bloqueios, mudança de sentido de fluxo e outras ações, conforme plano pré-estabelecido detalhado no **Anexo XX**.
- c .Executar, se necessário, transporte de acidentados e intoxicados, obedecendo, neste caso, orientação da Coordenação Geral das Operações do PGASE.
- d. Constituir, utilizando o aparato operacional da corporação:
 - Grupo de Atividades de Controle de Trânsito.

3.4.3.10 - BRASKEM – Unidade de Cloro/Soda de Maceió.

- a . Desenvolver ações de avaliação, de correção, de proteção e de reparação, por ocasião de uma situação de emergência na fábrica.
- b . Restabelecer as condições normais de segurança da unidade.
- c . Remover para local seguro, caso necessário, e em tempo hábil, todo o pessoal presente no interior da empresa (trabalhadores e visitantes) ante a ocorrência de um acidente.
- d . Executar o monitoramento do ar dentro dos limites da empresa.
- e . Responsabilizar-se pelo monitoramento da área sob emergência, juntamente com representantes do CBMAL e IMA fornecendo um técnico e equipamentos para compor o Grupo de Monitoramento.
- f. Acionar os dispositivos de alarmes existentes na comunidade, informando sempre a direção do vento e qual Ponto de Encontro será utilizado. Essas informações são importantes para que outras instituições acessem ao local com segurança.
- g. Informar, à Coordenação Geral das Operações, a declaração de situação de emergência.
- h.Orientar quanto aos procedimentos adotados na utilização dos equipamentos especializados e de proteção individual que se fizerem necessários para a operacionalização do PGASE.
- i. Esclarecer a população e todos os órgãos envolvidos no PGASE, sobre os riscos de potenciais acidentes na fábrica da BRASKEM, citando a natureza e a extensão dos possíveis eventos.
- j. Participar ativamente na implantação e nas revisões deste Plano, bem como nos treinamentos e exercícios que venham a ser realizados.
- k. Comunicar, de imediato, à Coordenação Geral do PGASE, através do Centro de Operações do Corpo de Bombeiros situado no CIOPS, qualquer ocorrência na BRASKEM que possa trazer risco à população, informando sempre a direção do vento e qual Ponto de Encontro será utilizado. Essas informações são importantes para que outras instituições acessem ao local com segurança.



l. Executar as demais ações previstas no seu Plano de Controle de Emergência Interno, que deve ser mantido atualizado e do conhecimento da Coordenação Local dessa área.

m. Fornecer o equipamento adequado e em número necessário para o da atividade de monitoramento da área emergenciada tanto no que se refere a medição de concentração do gases tóxicos, quanto aos níveis de inflamabilidade e explosividade .

n. Se responsabilizar pelo treinamento e reciclagem semestral dos integrantes desse grupo.

o. Acessar o Ponto de Encontro conforme Anexos XI, XII+XII-A e XIII que detalham as rotas de acesso e circulação em função da direção dos ventos.

3.4.3.11 - CIOSP - Centro Integrado Operacional de Segurança Pública.

a- Se responsabilizar através do **Oficial Coordenador de Operações do Corpo de Bombeiros** pelo acionamento do PGASE, e o repasse das informações às outras instituições de forma que as rotas de acesso dos seus efetivos e viaturas sejam escolhidas de acordo com a direção do vento no momento do acidente, evitando dessa forma, exposição desnecessária dessas pessoas ao risco. Portanto, a coordenação inicial das operações do PGASE cabe ao **Oficial Coordenador de Operações do Corpo de Bombeiros** que adotará todas as medidas previstas para acionamento do Plano, até que chegue, ao Centro de Controle de Emergência, o Coordenador Geral.

b- Acionar a estrutura operacional do PGASE, determinando aos órgãos envolvidos para constituir os grupos de atividades necessários, de acordo com o desenvolvimento da emergência. **Esse procedimento deverá ser seguido mesmo em caso de atuação indevida do Sistema de Alarmes, ou outro fato que indique à Comunidade a ocorrência, real ou não, de uma situação de emergência.**

c- Comunicar a ocorrência ao Coordenador Estadual do Programa APELL, solicitando-lhe apoio, se necessário.

d- Estabelecer o Centro de Controle de Emergência, que inicialmente será no CIOPS, e posteriormente se estabelecerá no Ponto de Encontro.

e- Solicitar ao sistema de vídeo monitoramento a captura das imagens da área sob emergência

3.4.3.12 - Unidades de Saúde da Família- PSF –Virgem dos Pobres/Praça Pingo D'Água /Bairro do Pontal

a- Caso a Unidade esteja situada, conforme a direção do vento, em área sujeita a evasão, seus componentes e as pessoas em atendimento devem se dirigir para o Ponto de Encontro determinado, conforme Plano de Evasão elaborado para cada Unidade. Caso contrario, esteja situada em área segura, em função da direção do vento, deve se preparar para receber as vítimas que poderão ser encaminhadas conforme avaliação do Médico do SAMU, Regulador do Ponto de Encontro.

b- Os médicos, enfermeiros, psicólogos, socorristas e assistentes sociais, que se evadiram para o Ponto de Encontro, irão compor juntamente com o SAMU, o Grupo de Triagem, Atendimento aos Traumas e Emergências Pré-Hospitalares, e exercerão suas atividades no Ponto de Encontro com toda infraestrutura que possa ser levada sem comprometer a velocidade de evasão, como por ex: estetoscópios, tensiômetros, desfibriladores portáteis, viaturas etc.



3.4.3.13- Associações Comunitárias

a- São responsáveis pela seleção entre seus integrantes residentes em pontos estratégicos na comunidade, que integrarão, **como COORDENADORES DE EVASÃO, o Grupo de Atividades de Orientação e Evasão**; eles auxiliarão, também, na retirada das pessoas que estiverem nas áreas a serem evacuadas para o Ponto de Encontro, quando da ocorrência de um acidente. **Estas pessoas deverão ser treinadas para auxiliar, exclusivamente, no início do processo de evasão, não executarão atividades de resgate.**

b- São responsáveis também pela divulgação das atividades do Programa APELL junto às suas Comunidades.

c- Acessar o Ponto de Encontro indicado pela viva voz da BRASKEM conforme Anexos VII, VIII e IX que detalham as Rotas de Fuga em função da direção dos ventos.

3.4.3.14- Hospital da UNIMED

- Conhecer os protocolos de atendimento para vítimas de acidentes com produtos manuseados na BRASKEM;
- Receber as vítimas encaminhadas pelo SAMU através Médico Contra-Regulador que trabalhará em conjunto com o Médico Regulador da Base do SAMU.
- Informar a Coordenação Geral das Operações sobre o andamento das ações de atendimento à população e as condições do hospital para o recebimento de mais pessoas vitimadas pelo acidente.
- Acionar sua segurança interna enquanto solicitam apoio do policiamento da capital.

3.4.3.15- Hospital da UNIMED

- Conhecer os protocolos de atendimento para vítimas de acidentes com produtos manuseados na BRASKEM;
- Receber as vítimas encaminhadas pelo SAMU através Médico Contra-Regulador que trabalhará em conjunto com o Médico Regulador da Base do SAMU.
- Informar a Coordenação Geral das Operações sobre o andamento das ações de atendimento à população e as condições do hospital para o recebimento de mais pessoas vitimadas pelo acidente.
- Acionar sua segurança interna enquanto solicitam apoio do policiamento da capital.

3.4.3.16 - Outras Empresas / Instituições

a . Ações assistenciais e filantrópicas poderão ser prestadas à população atingida pelo acidente, por outras entidades não governamentais, tais como associações de moradores, igrejas, Cruz Vermelha, escoteiros, etc., sob a Coordenação do Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional.

b . Empresas detentoras de equipamentos pesados (guindastes, tratores, retro-escavadeiras, britadeiras, etc.) poderão, se necessário, ser requisitadas para apoiar as operações de emergência.

c . As emissoras de rádio AM, FM e televisão, poderão ser utilizadas pela Coordenação Geral das operações, como canais de comunicação com a população.



d. Acessar o Ponto de Encontro conforme Anexos XI, XII+XII-A e XIII que detalham as rotas de acesso e circulação em função da direção dos ventos.

e. A empresa de transporte urbano (empresa de ônibus), que atualmente serve os itinerários que englobem as áreas sujeitas à ação do PGASE, deverá instruir seus funcionários (motoristas) a adotarem procedimentos que visem preservar a segurança dos pedestres, quando da ocorrência de ações de evasão nas citadas áreas, a Coordenação Local do APELL disponibilizará recursos para auxiliar essas empresas na implantação desse programa de instrução quando solicitada. No anexo X estão definidos as Rotas de Circulação de Ônibus da Empresa Veleiro no Bairro do Pontal, em caso de acidentes com vento soprando naquela direção.

3.4.3.17 - Escolas / Creches Públicas e Particulares dos Bairros do Pontal e Trapiche da Barra.

a. As escolas e creches públicas e particulares listadas no item 1c Composição de Meios atuarão conforme seus Planos de Evasão específicos criando condições favoráveis para a evasão e resgate pelo CBMAL.

3.5- SISTEMÁTICA OPERACIONAL

3.5.1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A fim de proporcionar pronto atendimento a um acidente na BRASKEM, será acionada, de imediato, a estrutura a seguir descrita, configurando a Sistemática Operacional do PGASE, com capacidade para desenvolver ações emergenciais de evasão e socorro às vítimas, oferecendo, desta forma, pronta resposta ao acidente.

3.5.2- ESTRUTURA OPERACIONAL

Considerando os meios disponíveis e os grupos de atividades, indispensáveis à operacionalização do atendimento imediato à emergência, fica estabelecida a seguinte estrutura da Sistemática Operacional do PGASE:

- Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional;
- Grupo de Atividades de Orientação e Evacuação;
- Grupo de Atividades de, Resgate, Busca e Salvamento;
- Grupos de Atividades de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Grupo de Atividades de Triagem, Atendimento ao Trauma e Emergências Pré Hospitalares;
- Grupo de Atividades de Segurança Pública;
- Grupo de Atividades de Controle de Trânsito;
- Grupo de Monitoramento;
- Grupo de Apoio Administrativo.

3.5.3- CONSTITUIÇÃO DAS COORDENAÇÕES E GRUPOS DE ATIVIDADES DA SISTEMÁTICA OPERACIONAL

3.5.3.1- Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional



Será constituído pelos membros da Coordenação Local - Área BRASKEM, mais outros componentes julgados necessários, conforme discriminados abaixo:

- Um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, que é o Coordenador Local do Programa APELL - Área Pontal/Trapiche;
- Um representante da Polícia Militar do Estado de Alagoas;
- Um representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- Um representante da BRASKEM;
- Um representante do IMA;
- Um representante do SAMU;
- Um representante da Associação Comunitária da área Emergenciada (Pontal da Barra, Trapiche e Conjunto Virgem dos Pobres);
- Um representante da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

3.5.3.2- Grupo de Atividades de Orientação e Evasão

Será constituído inicialmente por:

- Bombeiros Militares (Quartel do GSA);
- Coordenadores de Evasão da comunidade afetada;
- Professores e funcionários das Escolas e Creches listadas no item 1 c Composição de Meios.

OBS: o grupo será coordenado pelo comandante do Socorro do Quartel do Grupamento de Salvamento Aquático - GSA.

3.5.3.3 Grupo de Atividades de Resgate, Busca e Salvamento

O grupo será composto de duas equipes:

a- Equipe de Resgate, Busca e Salvamento Terrestre.

b- Equipe de Resgate, Busca e Salvamento Aquático.

A equipe de Resgate, Busca e Salvamento Terrestre será constituída por:

- Bombeiros Militares, integrantes da guarnição de Busca e Salvamento Terrestre, com respectivas viaturas.
- Bombeiros Militares, integrantes das Guarnições de Salvamento Aquático, GSA, que passarão a integrar esse grupo após conclusão das atividades de evasão.
- Bombeiros Militares, integrantes do Posto Serraria com respectivas viaturas.
- Bombeiros Militares, integrantes do Posto Trapiche com respectivas viaturas.

A Equipe de Resgate, Busca e Salvamento Terrestre será chefiada pelo Bombeiro Militar de maior grau hierárquico integrante da equipe.

A Equipe de Resgate, Busca e Salvamento Aquático será constituída por:

- Bombeiros Militares, integrantes das Guarnições de Salvamento Aquático do GSA com respectivas embarcações (lança, jangada e *jet ski*).



- Policiais Militares, integrantes da Companhia de Polícia Ambiental, com respectivas embarcações.

A equipe de Resgate, Busca e Salvamento Aquático será chefiada pelo Bombeiro Militar ou Policial Militar de maior grau hierárquico integrante da equipe.

3.5.3.4 - Grupo de Atividades de Prevenção e Combate a Incêndio

Será constituído por:

- Bombeiros Militares, integrantes das Guarnições de Combate a Incêndio do CBMAL, com respectivas viaturas.

OBS: o grupo será coordenado pelo oficial comandante do Socorro do Quartel do Comando Geral CBMAL.

3.5.3.5- Grupo de Atividades de Triage, Atendimento aos Traumas e Emergências Pré - Hospitalares.

Será constituído por:

- **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**02 médicos (sendo 01 assistencial e 01 coordenador da área), 01 enfermeiro, 03 técnicos de enfermagem, 03 condutores socorristas, 02 moto socorristas.

- **Unidades de Saúde da Família**Todo pessoal da área de saúde e administrativa que se evadiram da Unidade localizada na área emergenciada e estiverem disponíveis. O pessoal da área de saúde se deslocará para o ponto de encontro com todo material necessário para executar suas atividades sem comprometer a velocidade de evasão.

OBS: o grupo terá à disposição, ainda, das seguintes viaturas cedidas por:

- Secretária Municipal de Saúde - Uma (01) ambulância com condutor.
- Viaturas das Unidade de Saúde da Família, se houver.

OBS: o grupo será coordenado por médico cedido pelo SAMU, que também exercerá as funções de médico contra-regulador, trabalhando em conjunto com o Médico Regulador da Base do SAMU.

Os médicos regulador e contra-regulador, terão a responsabilidade de acionar empresas privadas, tais como, Alerta Médico, SOS UNIMED e Excelsior Saúde, entre outras, que disponham de Unidades Móveis de Suporte, caso ache necessário, assim como distribuir, utilizando-se da estrutura existente no SAMU, em casos de superlotação da Unidade de Emergência e mediante triagem, as vítimas para outros hospitais públicos ou privados pré-selecionados.

3.5.3.6- Grupo de Atividades de Segurança Pública

Será constituído por:

- Policiais Militares, integrantes das Guarnições do 1º Batalhão de Polícia Militar



-Policiais Militares integrantes do BOPE, que apoiarão os trabalhos, inicialmente no Ponto de Encontro e posteriormente realizando ações de patrulhamento após liberação da área pelo Grupo de Monitoramento, e autorizado pelo Coordenador Geral das ações, com três (03) viaturas e o respectivo efetivo policial.

- Guardas Municipais integrantes do GAAO – Grupo de Apoio e Ação Operacional.

3.5.3.7- Grupo de Atividades de Controle de Trânsito

Será constituído por:

- Policiais Militares do Batalhão de Polícia de Trânsito, integrantes do Policiamento a Pé e Motorizado da Capital;

OBS: o grupo será coordenado pelo oficial supervisor do Batalhão de Polícia de Trânsito.

- Policias Militares do BPRV (Batalhão de Polícia Rodoviária), integrantes da Guarnição do PM BOX do trevo do Pólo Fabril de Marechal Deodoro;

OBS: o grupo será coordenado pelo oficial supervisor rodoviário.

- Efetivos da SMTT – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;

OBS: O efetivo da SMTT atuará sob coordenação da Diretoria de Operações da SMTT e em estreita ligação com os efetivos do BPTTran

-Integrantes do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens – DER

- 1º BPM – Efetivo da Guarda do Quartel que se responsabilizará pelo controle do trânsito em frente ao citado quartel na Av Senador Rui Palmeira sentido Trapiche.

-Academia da PMAL - APMMSAM) - Efetivo da Guarda da Academia que se responsabilizará pelo controle do trânsito em frente ao citado quartel na Av Assis Chateaubriand sentido Trapiche.

- Guarnição do Quartel da Guarda Municipal que se responsabilizará pelo controle do trânsito na Rua cabo Reis no sentido Trapiche.

3.5.3.8-Grupo de Monitoramento

Será constituído por pessoal cedido pelos seguintes órgãos :

-Corpo de Bombeiros Militar.....01
-Instituto do Meio Ambiente01
-BRASKEM.....01

O grupo será coordenado por um técnico da BRASKEM, que fornecerá o equipamento adequado e em número necessário para o cumprimento da missão. A BRASKEM também será responsável pelo treinamento e reciclagem semestral dos integrantes desse grupo.

3.5.3.10 Grupo de Apoio Administrativo

O Grupo de Apoio Administrativo será constituído por:



- 02 (dois) representantes da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;
- 02 (dois) representantes da Associação dos Moradores da área afetada;
- 02 (dois) representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

OBS: O grupo será coordenado por um dos representantes Coordenadoria Estadual de Defesa Civil .

3.5.4- ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS COORDENAÇÕES E GRUPOS DE ATIVIDADES DA SISTEMÁTICA OPERACIONAL

3.5.4.1- Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional.

- Coordenar a operacionalização do PGASE, bem como as ações relativas às informações e do sistema de comunicações, quando da ocorrência de uma situação de emergência na BRASKEM.
- Estabelecer o Centro de Controle de Emergência (CCE), no Ponto de Encontro selecionado de acordo com as informações da BRASKEM;
- Manter a opinião pública informada sobre a emergência, através dos meios de comunicação (rádios AM e FM, jornais e TV);
- Notificar o Coordenador Estadual do Programa APELL, que é também o Coordenador Estadual de Defesa Civil, logo após ser informado da emergência;
- Determinar o fim da emergência, após aviso da BRASKEM, comunicando o fim da condição geradora da emergência e confirmação do Grupo de Monitoramento;
- Coordenar os diversos grupos de atividades definidos na sistemática operacional do PGASE;
- Acionar, para utilização imediata, os recursos previstos no Plano;

a . Atribuições do Coordenador Geral

- Desencadear, coordenar e controlar o funcionamento da sistemática operacional.
- Ativar os grupos que compõem a estrutura da sistemática operacional, de acordo com as necessidades de atendimento.
- Determinar que seja providenciada a transmissão de mensagens através da mídia local, visando orientar a população.
- Desenvolver outras ações de acordo com a situação de emergência caracterizada.

b. Atribuições dos representantes dos demais órgãos integrantes do Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional

- Assessorar o coordenador geral e coordenar as ações que lhe forem solicitadas pelo mesmo, no decorrer da emergência.



OBS: Na ausência do Coordenador Geral do Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional, as ações iniciais do Plano serão desencadeadas pelo Oficial Coordenador de Operações do CBMAL situado no CIODS, até que aquele chegue ao local. Esse Grupo iniciará suas atividades com qualquer número de componentes presentes no Centro de Controle de Emergência.

3.5.4.2- Grupo de Atividades de Orientação e Evasão.

- Comunicar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados com relação às medidas de proteção e segurança.
- Procurar manter a estabilidade psicossocial da população da área afetada.
- Indicar os Pontos de Encontro à população (**sendo esta a principal atividade dos coordenadores de evasão**).
- Executar, com auxílio dos coordenadores de evasão da comunidade, a evasão da área afetada conduzindo as pessoas ao Ponto de Encontro pré-determinado, o que deverá ser concluída no menor espaço de tempo possível, a partir do momento de acionamento das sirenas do Sistema de Alarmes, que indica a declaração da situação de emergência pela BRASKEM;
- Priorizar o início das atividades de evasão pelas áreas residenciais mais próximas da origem do acidente;
- Manter o Coordenador Geral posicionado no Ponto de Encontro, informado sobre o andamento da missão.

3.5.4.3- Grupo de Atividades de Resgate, Busca e Salvamento

- Deslocar as equipes devidamente equipadas com Equipamentos de Proteção Facial e Respiratória, para o local do evento em viaturas ou embarcações próprias para a execução de suas atividades específicas.
- Resgatar e transportar pessoas que se encontrem com dificuldades ou impossibilitadas de se locomoverem; dos resistentes aos procedimentos de evasão e daqueles que residam em áreas isoladas.
- Executar incursões nas áreas evacuadas, auxiliando às pessoas que se desloquem para o Ponto de Encontro.
- Retirar, quando ordenado, pessoas residentes em casas já identificadas como sem condições adequadas de segurança, removendo-as para os abrigos previamente definidos.
- Resgatar, através da equipe de Resgate, Busca e Salvamento Aquático, pessoas que estejam em embarcações na lagoa ou no mar dentro dos limites da área a ser evacuada, bem como os residentes nas ilhas localizadas ao longo da Lagoa Mundaú abrangidas pelas áreas bege e laranja, conforme delimitadas na figura do **Anexo II**.
- Interditar, para navegação, as áreas bege, laranja e rosa conforme delimitadas na figura do **Anexo II**, de acordo com as determinações da Coordenação Geral das Operações.
- Recolher vítimas, prestando os primeiros socorros e encaminhando-as para atendimento médico no Ponto de Encontro.



- Manter a Coordenação Geral informada sobre o andamento da missão, inclusive informando se ainda há, ou não, pessoas a serem evacuadas ou resgatadas.

3.5.4.4- Grupo de Atividades de Prevenção e Combate a Incêndio

- Constituir-se, inicialmente, de uma viatura operacional de combate a incêndio do Corpo de Bombeiros, com guarnição.

- Receber e cumprir determinações apenas da Coordenação Geral das Operações.

- Atender, prioritariamente, a todas as necessidades de prevenção e combate a incêndios, sob o comando do Coordenação Geral das Operações.

- Auxiliar, se necessário, na recepção e cadastro das pessoas no Ponto de Encontro, desde que não esteja empenhado em sua missão própria.

- Informar a Coordenação Geral sobre o andamento da missão.

3.5.4.5- Grupo de Atividades de Triagem, Atendimento aos Traumas e Emergências Pré-Hospitalares

- Atuar em auxílio do Grupo de Busca, Resgate e Salvamento na área afetada, recebendo as vítimas no Ponto de Atendimento e prestando-lhes os primeiros socorros.

- Constituir-se com médicos e enfermeiros enviados pelas Secretarias Municipal e Estadual de Saúde.

- Atender a todas as necessidades de ordem médica no Ponto de Atendimento, encaminhando os casos mais graves ao Hospital Geral do Estado.

e. Distribuir, utilizando-se da estrutura existente na SAMU, em casos de superlotação da Unidade de Emergência e mediante triagem, as vítimas para outros hospitais públicos ou privados pré-selecionados.

- Executar o transporte das vitimas para a Unidade de Emergência ou para outros hospitais públicos ou privados pré-selecionados, de acordo com a triagem procedida.

- Instalar, no Ponto de Encontro, infra-estrutura mínima para a realização da triagem e atendimento médico.

- Manter a Coordenação Geral informada sobre o andamento da missão.

- O Grupo de Triagem, Atendimento aos Traumas e Emergências Pré-Hospitalares, será coordenado pelo médico contra-regulador da SAMU.

3.5.4.6- Grupo de Monitoramento

- Executar medições da concentração de cloro e outros produtos tóxicos liberados ou oriundos de combustão e testes de explosividade nas áreas atingidas pelo acidente, utilizando, para tal, equipamentos especiais de monitoramento e pessoal treinado na operação desses equipamentos; assim, detectando o nível de concentração de gases tóxicos ou inflamáveis no



meio ambiente, sob a orientação e controle do Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional.

- Manter a Coordenação Geral informada sobre o andamento da missão.

3.5.4.7- Grupo de Atividades de Segurança Pública

- Deslocar-se para o Ponto de Encontro selecionado em viaturas operacionais próprias, sob a coordenação de um oficial, tão logo receba ordem para tal,. Ver anexo XVII, anexo XVIII e anexo XIX.

- Informar ao Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional sobre sua chegada ao local determinado.

- Receber e cumprir as determinações do Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional.

- Atender a todas as necessidades de ordem policial, sob a coordenação e controle do Grupo de Coordenação Geral e Controle Operacional.

- Interditar e guarnecer todos os acessos normais às áreas evacuadas, por tempo a ser equacionado quando da ocorrência do evento, **após liberação da área pelo Grupo de Monitoramento.**

- Manter a segurança dos bens públicos e privados localizados nas áreas evacuadas, através do controle rigoroso das vias de acesso e com o emprego de patrulhamentos ocasionais motorizados, **após liberação da área pelo Grupo de Monitoramento.**

- Preservar a ordem pública nas áreas consideradas sob emergência.

- Preservar a ordem pública no Ponto de Encontro, assim como nos eventuais abrigos.

- Apoiar a evasão da população, mediante orientação da Coordenação Geral das operações.

- Manter a Coordenação Geral informada sobre o andamento da missão.

3.5.4.8- Grupo de Atividades de Controle de Trânsito

- Deslocar-se para o local do evento em viaturas operacionais próprias, sob a coordenação de um oficial, tão logo receba ordem para tal.

- Estabelecer-se nos pontos de controle de tráfego previamente definidos pela Polícia Militar(ver Anexo XX) informando à Coordenação Geral quando de sua chegada aos mesmos.

- Receber e cumprir as determinações do Grupo de Coordenação Geral, que as transmitirá ao Oficial Coordenador do Grupo.

- Fechar ou controlar o tráfego nos pontos pré-determinados, visando interromper o fluxo de veículos no sentido da empresa BRASKEM.

- Controlar o tráfego nas áreas não atingidas, visando reduzir o fluxo de veículos em direção à área afetada, mantendo as vias em condições normais de tráfego, facilitando a locomoção das viaturas empregadas na emergência.



- Controlar o trânsito de forma que a saída de veículos da área sob emergência seja feita de forma ordenada, controlando, assim, a evasão espontânea.

- Manter a Coordenação Geral das Operações informada sobre o andamento da missão.

3.5.4.9- Grupo de Apoio Administrativo

a . Executar todo o serviço de apoio administrativo da operação e possuir:

- Relação de abrigos públicos e privados.
- Relação do Pessoal envolvido na operação.
- Relação do aparato dos órgãos envolvidos.
- Relação e constituição dos grupos envolvidos.
- Relação de meios para acionamento.

b . Receber e agrupar a população que for chegando ao Ponto de Encontro.

c . Relacionar, se possível, a população a ser enviada para o abrigo.

d . Conhecer o itinerário do abrigo de destino.

e . Receber e relacionar os ônibus para transporte da população para o local do abrigo.

f . Executar todas as tarefas referentes à instalação de barracas de lona, se for o caso.

g . Providenciar que os abrigos sejam dotados de infra-estrutura básica.

h . Cadastrar os abrigados.

i . Levantar diariamente as necessidades de alimentação para abrigo.

j . Manter a Coordenação Geral informada sobre o andamento da missão.

l . Estabelecer-se junto ao Centro de Controle de Emergência, no Ponto de Encontro.